

2-Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, durante o período de inscrições, o tempo de serviço na área administrativa, em unidade escolar:

Título
Comprovante
Valor Unitário
Valor Máximo
Tempo de experiência na área administrativa, em estabelecimento de ensino público ou privado voltado para atividades relacionadas ao item IV deste Edital.

Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada.

1,00
(por ano completo)
10,00
2.1- O tempo de serviço será considerado até 31/12/2023;
2.2- Não será considerada a contagem de tempo concomitante;
2.3- A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

– DA CLASSIFICAÇÃO
1-A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova e nos Títulos apresentados.

2-Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3-A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino Região Norte 1:

3.1- a Classificação Prévia (01 Lista Especial – 01 Lista Geral) dos candidatos;

3.2- a Classificação Final, em nível de Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em três listas: sendo uma Especial (candidatos com deficiência), uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma dos Candidatos Não Aprovados.

– DOS RECURSOS
1-Será admitido recurso quanto:

às questões da prova e gabarito;
ao resultado quanto à decisão que venha a indeferir a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

ao resultado da prova e da avaliação de títulos.

2-O prazo para interposição de recurso será de 3 dias corridos, contados a partir da data da publicação do resultado, do respectivo evento.

3-A interposição do recurso ocorrerá por meio de link no site da Diretoria de Ensino Região Norte 1 <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>, e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

7-A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região Norte 1.

– DA HOMOLOGAÇÃO
1-A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final (Geral/Especial) no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino Região Norte 1.

XV- DAS VAGAS
Os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado e site da Diretoria de Ensino Região Norte 1 com antecedência de, no mínimo, 3 dias da data da escolha de vagas.

Serão ofertadas 159 (cento e cinquenta e nove) vagas distribuídas entre as escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região Norte 1.

2.1- Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas Unidades Escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE–CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado.

O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes.

3.1- A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª vaga, 30ª vaga, 50ª vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 escolhas;

3.2- Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "3";

3.3- Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.

4.1- Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderão novamente ser convocados, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

– CRONOGRAMA
Período de inscrições: de 26/07/2024 até 30/07/2024
Aplicação da Prova: 05/08/2024
Divulgação do Gabarito: 06/08/2024
Relação dos candidatos que optaram pelo Sistema de Pontuação Diferenciada – PPI: 06/08/2024
Divulgação da Classificação – 13/08/2024
Interposição de Recurso – Prova: de 14/08/2024 até 15/08/2024
Interposição de Recurso – Pontuação diferenciada - PPI: de 14/08/2024 até 15/08/2024
Resultado da Interposição de Recurso – Prova: 19/08/2024
Resultado da Interposição de Recurso – Pontuação diferenciada - PPI: 19/08/2024
Classificação Especial (candidatos com deficiência) e Geral: 20/08/2024
Interposição de Recurso – Classificação Especial e Geral: 21/08/2024
Resultado da Interposição de Recurso – Classificação Especial e Geral: 24/08/2024
Divulgação da Classificação FINAL – Lista Especial, Geral e a de Não Aprovados: 27/08/2024
Publicação do Edital de Sessão de Escolha: 27/08/2024
– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1-É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino Região Norte 1.

2-O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a Exame Admissional na clínica credenciada (Aclimed). Local e data serão agendados pela Unidade Escolar.

3-O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

3.1- O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/2009.

4- Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias (duzentena) do término do contrato.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- DISCIPLINA: Língua Portuguesa - Interpretação de textos; Sinônimos e Antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação; Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Concordância: nominal e verbal; Regência: nominal e verbal; Conjugação de verbos; Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

- DISCIPLINA: Matemática - Operação com números inteiros, fracionários e decimais; Sistema de numeração decimal; Equações de 1º e 2º graus; Regra de três simples; Razão e proporção; Porcentagem; Juros simples; Noções de estatística; Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa; Raciocínio Lógico; Resolução de situações: problema.

ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS
- O Processo Seletivo Simplificado Regional contará com 159 (cento e cinquenta e nove) vagas iniciais, a critério da administração, vagas distribuídas entre as escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região Norte 1.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO
OBS.: Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, em link específico da inscrição deste Processo Seletivo, por sistema no upload, a autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Edital de Abertura de Inscrições deste Processo Seletivo.

Nota: É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

Neste caso, não enviar/subir a autodeclaração.
Abaixo a autodeclaração:

Para fazer jus ao Sistema de Pontuação diferenciada para Preto, Pardos e Indígenas – PPI.

AUTODECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que "Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas", unicamente no que se refere ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente de Organização Escolar que:

1) sou preto, pardo ou indígena;

2) não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3) manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada; estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura de _____ de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a):
EDITAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Norte

1 TORNA PÚBLICO a retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Regional, nos termos do inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, publicado no dia 25/07/2024, Caderno Executivo – Seção III,

Onde se lê:
"2-Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.", leia-se:
"2-Será desclassificado o candidato com nota igual à 0 (zero) ou enviar a prova em branco."

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Norte
1 TORNA PÚBLICO a retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Regional, nos termos do inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, publicado no dia 25/07/2024, Caderno Executivo – Seção III, onde se lê:

"XII – DA CLASSIFICAÇÃO
1-A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova e nos Títulos apresentados.

2-Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3-A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino Região Norte 1:

3.1- a Classificação Prévia (01 Lista Especial – 01 Lista Geral) dos candidatos;

3.2- a Classificação Final, em nível de Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em três listas: sendo uma Especial (candidatos com deficiência), uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma dos Candidatos Não Aprovados.

4 – O desempate – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

4.1 – Maior nota nas questões da disciplina: Português;

4.2 – Maior nota nas questões da disciplina: Matemática;

4.3 – Maiores encargos de família (número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes);

4.4 – Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos;

4.5 – Maior tempo de experiência profissional na área Administrativa em unidade escolar."

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1
EDITAL DO DIRETOR DE ESCOLA
EE ANILZA PIOLI

Edital de Convocação da Consulta Pública para a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo.

O Presidente da Comissão Consultiva Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Professores de Educação, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, para, mediante voto direto, secreto e facultativo, por meio do Secretária Escolar Digital (SED), proceder à escolha da implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo no Colégio _____, no período de 01 a 15 de agosto de 2024, por meio Secretária Escolar Digital (SED).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2
EDITAL 07/2024 – Processo Seletivo- Vice-diretor Escolar
Retificação da publicação do Edital 07/2024 – Processo Seletivo Vice Diretor de Escola, publicado no DOE de 31/07/2024 – página 18, Seção III, onde se lê

VII – Das vagas:
Ordem Unidade Escola Vagas Manhã Tarde Noite

1 Alberto Cardoso de Mello Neto Dr. 01 X X X

2 Antonio José Leite Prof. 01 X X X

3 Cyrene de Oliveira Laet Dona 01 X X X

4 Elza Saraiva Monteiro Profª 01 X X X

5 José do Amaral Mello Prof. 01 X X X

6 Paul Hugon Prof. 01 X X X

7 Silva Jardim 01 X X X

LEIA-SE
VII – Das vagas:
Ordem Unidade Escola Vagas Manhã Tarde Noite

1 Alberto Cardoso de Mello Neto Dr. 01 X X X

2 Antonio José Leite Prof. 01 X X X

3 Antonio José Leite Prof. 01 X X X

4 Cyrene de Oliveira Laet Dona 01 X X X

5 Elza Saraiva Monteiro Profª 01 X X X

6 José do Amaral Mello Prof. 01 X X X

7 Paul Hugon Prof. 01 X X X

8 Silva Jardim 01 X X X

EDITAL 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES DE ORGANIZAÇÃO TEMPORÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS REMANESCENTES 12/08/2024

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região NORTE 2, termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar – Edital 01/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário/presencial e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS
1) As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2) A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 02/04/2023.

3) O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4) A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5) Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6) Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

a) Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7) O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino.

a) Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

b) Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

c) O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8) Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9) Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10) O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada (Médico do Trabalho), que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11) A Contratação dos AOE's se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

II – VAGAS REMANESCENTES
LOCAL: Sala da Rede do Saber da Diretoria de Ensino – Região Norte 2

ENDEREÇO: Rua Plínio Pasqui, 217 – Parada Inglesa – São Paulo/SP

DATA: 12/08/2024 (segunda-feira)
VAGAS DISPONÍVEIS: 17 (dezessete)

HORÁRIO: 09h00
Convocados – Lista GERAL

Classificação Nome 795 ao 906

CLASS. NOME RG

795 MÔNICA SOUZA SIMÕES 689290792

796 LAÍS CASTRO XAVIER DA SILVA 522813483

797 ANTONIA JULIANO DA SILVA 55896638-X

798 JAQUELINE CRISPIM NASCIMENTO 34427898-0

799 MARIA JUBERLANIA DE OLIVEIRA 58410736-5

800 JANICE RODRIGUES GOMES FERREIRA 430014168

801 CAROLINA SANCHES RIBEIRO 34732765X

802 SIMONE APARECIDA BARBOSA SALES SILVA 211345386

803 RANDRE SANTOS DA CRUZ SIQUEIRA 49253911-X

804 ELIANA DA SILVA SILVA 355250196

805 SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 32108642-9

806 ANDRESSA MARQUES LOBATO 448410928-03

807 THACIANE CRISTINE DOS SANTOS 491408985

808 KIARA CRISTINI ROCHA PENA 54252929-4

809 IRAIDY VIANA VALE 28670991-0

810 VALCELIR DA LUZ MUNIZ 224540142

811 JASCIARA APARECIDA CHAGAS DOS SANTOS 402770547

812 NORMA SOUZA CARNEIRO 17015032

813 REGINA PIMENTEL MORENO 165795529

814 GRACINEIDE ALVES DOS SANTOS 382715950

815 ROZANA MARLENE MAZZINI MENDES 16288965-3

816 SANDRA GONÇALVES DE LIMA 162720592

817 ELIANI ALVES RIBEIRO 371393619

818 AMANDA FERREIRA DA SILVA 39207462-X

819 VITOR RUAN NUNES DA SILVA 53883750-0

820 ROSÁRIA PEREIRA BASTOS 21804426

821 ELENI PEREIRA BASTOS 336508591

822 MÔNICA APARECIDA DA SILVA POLYCARPO 191934781

823 MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS 29812707-6

824 FELIPE DE CARVALHO 44953601

825 ZENEIDE PACHECO DE MATOS 214512253

826 ALEXANDRE ELIDIO DA SILVA 249371248

827 MÔNICA ARRUDA DE OLIVEIRA 417324443

828 GABRIELLE LUMY HIRATA BERZAGHI 349230043

829 RICARDO AMANTINO SUMBACK ESTAGIÁRIO 28700191X

830 MARLU VILETE 166098437

831 SILVANA DOS SANTOS FERREIRA 415549929

832 FLÁVIA PINTO DE ALMEIDA 40.110.935-5

833 TATIANA SOUZA NUNES 26601186X

834 CARLA RAMOS NERY SANTANA NO 24266023-X

835 FABIANA SILVA DE JESUS 25963305-7

836 ROSANA ALVES CARDOSO DOS SANTOS 472437689

837 PEDRO AUGUSTO BRAGANÇA SILVEIRA 502363423

838 SANDRA COELHO DELFINO DOS SANTOS 14389546-1

839 BEATRIZ DO NASCIMENTO BARROS 412813890

840 MIRIAN NUNES DE SOUZA LIMA 537299166

841 LILIAN GALVAO DA SILVA 410665496

842 JACQUELINE GOMES DO NASCIMENTO 46687628-2

843 ADRIELI SANTANA DE OLIVEIRA 415686398

844 LUIZ HENRIQUE DA SILVA CRUZ 476692684

845 MARINEIDE CORDEIRO ALVES DA SILVA 205361894

846 MAIARA FALASCA DE ARAUJO 560206860

847 MARIA DA PENHA DA SILVA SERAFIM 6702361-1

848 AMANDA DE SOUZA BU